



LEI Nº 4628/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

06/10/23

Edição 803/23

*“Denomina logradouro público como Travessa
do Jambo.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Alexandre Aparecido Godoi - PSD

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Travessa do Jambo” via localizada no Bairro dos
Rubins, com aproximadamente 90,66 m (297,43 pés), com início: --22.68500006299276, -
46.554434009937125 e fim: -22.685257432677407, -46.55526281244409, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de outubro de 2023
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

